CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 026/13

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fundamentado no artigo 28 e seus Parágrafos, da Resolução nº 004/94, de 29.04.94, Conceder Progressão Funcional, por merecimento, as Servidoras, lotadas nesta Casa de Leis, conforme segue:

SERVIDOR (AS)	CARGO	NÍVEL
ROVILSON JOSÉ ARANTES	Contador	II
DRª LUCIENE ASSONI TIMBO DE SOUZA	Advogada	II

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor em 1º de abril do corrente ano.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, aos 20 dias do mês de março do ano de 2013.

Rafael Pszybylski,
Presidente

P/ U/ B/ L/ I/ C/ A/ Ç / Ã/ O

PORTARIA Nº 026/2013 – da **PRESIDÊNCIA.**

Súmula:- Concede Progressão Funcional aos Servidores Drª Luciene Assoni Timbó de Souza e Rovilson José Arantes.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 026/13

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fundamentado no artigo 28 e seus Parágrafos, da Resolução nº 004/94, de 29.04.94, Conceder Progressão Funcional, por merecimento, as Servidoras, lotadas nesta Casa de Leis, conforme segue:

SERVIDOR (AS)	CARGO	NÍVEL
ROVILSON JOSÉ ARANTES	Contador	II
DRª LUCIENE ASSONI TIMBO DE SOUZA	Advogada	II

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor em 1º de abril do corrente ano.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, aos 20 dias do mês de março do ano de 2013.

Rafael Pazdalski,
Presidente

Publicado no "JORNAL O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ", Órgão Oficial do Município, em 22 de março de 2013. Edição nº 11.978 – SEXTA-FEIRA-.-.-..-.-.-.-.-.-.-..-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.--.-.-.-.-.-.-.---.-.-.-...-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.--...-.-.-.-.-.-.-.-.--.-.-.-.-.--.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.--.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-